



Câmara Municipal de Coromandel

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2025

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO, DO EXERCÍCIO DE 2025”.

A Câmara Municipal de Coromandel/MG, por seus Vereadores aprova, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo, em conformidade com o que determina o artigo 24, parágrafo 2º, inciso I e parágrafo 4º da Lei nº 5.022 de 17 de setembro de 2024 (LDO):

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$100.000,00 (Cem mil reais), às dotações orçamentárias:

01 LEGISLATIVO	100.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00
01 SECRETARIA DA CÂMARA	
01 0001 031 2 0500 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA CAMARA	100.000,00
3 1 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais):

01 LEGISLATIVO	100.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00
01 SECRETARIA DA CÂMARA	
01 0001 031 2 0500 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA CAMARA	100.000,00
3 3 90 14 00 Diárias – Pessoal Civil	100.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coromandel, 11 de novembro de 2025.

Douglas Pereira Castro
Denise Alves Vieira
Franciene Raquel Pereira Paiva

Presidente da Câmara
1º Vice-Presidente
1º Secretária

Douglas Pereira Castro
Presidente da Câmara

Só será válido desde que contenha o carimbo
“CERTIDÃO” devidamente assinado pela
Coordenadora da Secretaria Legislativa

CERTIDÃO
Certifico que a(o) Decreto Legislativo
028/2025 foi publicada(o) no Quadro de
aviso desta Câmara do dia 11/11/2025
estando a(o) mesmo(a) arquivado(a) na
Secretaria da Câmara.
Câmara Municipal de Coromandel
11 de Novembro de 2025
[Assinatura]
Coordenadora da Secretaria Legislativa
(Port. nº 035/2025)